

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

OFÍCIO GP Nº 488

Caruaru, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Luiz Ferreira Torres Filho
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal encaminhar documento acessório ao Projeto de Lei nº 8.015/2018.

Atenciosamente,

RAQUEL LYRA
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DE
CARUARU

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL

FINALIDADE: Aumento salarial do pessoal da Empresa de Urbanização e Planejamento de Caruaru - URB

JUSTIFICATIVA: Estamos propondo o aumento salarial do pessoal da estrutura do município, a fim de equiparar cargos e funções existentes.

A presente estimativa de impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal está em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e com o parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados a seguir:

CARGOS E SALÁRIOS VIGENTES

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	TOTAL
Presidente	1	9.000,00	9.000,00
Chefia de gabinete	1	1.400,00	1.400,00
Diretor	16	1.600,00	25.600,00
Assessor	23	1.300,00	29.900,00
Gerente	5	3.000,00	15.000,00
Superintendente	2	6.000,00	12.000,00
Arquivista	1	1.380,00	1.380,00
Arquiteto	4	2.500,00	10.000,00
Eng. Agrônomo	1	2.500,00	2.500,00
Eng. Ambiental	1	2.500,00	2.500,00
Eng. Civil	1	2.500,00	2.500,00
Eng. florestal	1	2.500,00	2.500,00
Eng. Químico	1	2.500,00	2.500,00
ATA	20	1.600,00	32.000,00
ATCU	20	1.600,00	32.000,00
	98	-	180.780,00

NOVOS CARGOS E SALÁRIOS

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO	TOTAL
Diretor presidente	1	12.000,00	12.000,00
Sec. executivo	1	8.000,00	8.000,00
Gerência geral	2	6.000,00	12.000,00
Gerente I	4	6.000,00	24.000,00
Gerente II	22	4.000,00	88.000,00



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DE
CARUARU

Coordenador I	4	3.000,00	12.000,00
Coordenador II	2	2.000,00	4.000,00
Assistente I	10	1.500,00	15.000,00
Assistente II	13	1.200,00	15.600,00
	59	-	190.600,00

Com base nas informações das tabelas é possível encontrar o aumento da despesa mensal com salários da seguinte forma:

$$\text{Aumento da despesa mensal} = \text{Novos Salários} - \text{Salários em Vigor}$$

$$\text{Aumento da despesa mensal} = 180.780,00 - 190.600,00$$

$$\text{Aumento da despesa mensal} = 9.820,00$$

Para encontrar o aumento da despesa com salários no ano, utiliza-se a seguinte fórmula:

$$\text{Aumento da Despesa Anual} = \text{Aumento da Despesa mensal} \times 13,33 \times 1,22$$

$$\text{Aumento da Despesa Anual} = 9.820,00 \times 13,33 \times 1,22$$

$$\text{Aumento da despesa Anual} = 159.698,73$$

Para o cálculo do impacto financeiro são utilizadas como parâmetro as Receitas Correntes Líquidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme segue:

Ano	RCL Prevista
2019	966.774.000,00
2020	961.770.000,00
2021	996.684.000,00

Dividindo o valor do aumento da despesa no ano pela Receita Corrente Líquida correspondente a cada ano, obtém-se os seguintes impactos financeiros:

Ano	Impacto
2019	0,017%
2020	0,017%
2021	0,016%

Ressalte-se que a despesa aumentada não afeta as metas de resultados fiscais previstas no competente anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, a compensação dos efeitos financeiros decorrentes da renúncia ocorrerá mediante o aumento permanente da arrecadação própria, o que está sendo gradativamente observado, a exemplo do ocorrido no exercício de 2018, através de medidas como diminuição de despesas e investimento em áreas de retorno financeiro.

GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA DE
CARUARU

O impacto orçamentário será de, no máximo, 0,017% do total de receita estimada para os exercícios de 2019 a 2021, respeitar-se-á, inclusive, o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

